



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ata de Registro de Preço, para:

Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de consultórios odontológicos, incluindo no serviço prestado, os materiais e peças utilizados nos reparos dos equipamentos, para o Município de Araguatins-TO.

**Processo Licitatório Nº: 8/2026 Processo Adm. Nº: 49/2026**

**Validade: 12(doze) meses**

Às 08:30 horas do dia 10/04/2026, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à Rua 13 DE OUTUBRO, , CENTRO, ARAGUATINS, CEP: 77.950-000, Fone: 63347421400, Fax: 63347421400, inscrito no CNPJ sob o nº 11.406.326/0001-30 , representado pelos(as) agentes LUCIVANIA RODRIGUES CARNEIRO (Membro), LUCILENE BRITO DA SILVA SILVEIRA (Membro), RAILDA DE SOUSA SANTOS (Agente de Contratação), , designados pelo Decreto nº 134/2025, de 04/04/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 8/2026, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69	NOME: EVOLUX ODONTOMEDICA LTDA CPF/CNPJ:41.168.853/0001-14 ENDEREÇO:RUA DEZENOVE, S/N, QUADRA78 LOTE 09 - JARDIM AMERICA FONE:9499183942 EMAIL:evoluxodontomedica2023@outlook.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: FABRÍCIO ANDRADE CARVALHO CPF: 042.286.113-89

visando a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de consultórios odontológicos, incluindo no serviço prestado, os materiais e peças utilizados nos reparos dos equipamentos, para o Município de Araguatins-TO.

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### **DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**I.** assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

**II.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

**III.** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 8/2026

**IV.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**V.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

**VI.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

**VII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**VIII.** manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 8/2026

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

### DO REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: EVOLUX ODONTOMEDICA LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO	PREÇO

ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

					UNIT.	TOTAL
1 / 1	SV	1,0000	Serviço de desinstalação de cadeira odontológica.	SRV	430,8000	430,8000
1 / 2	SV	1,0000	Serviço de desinstalação de ultrassom piezoelétrico com jato de bicarbonato integrado	SRV	158,9000	158,9000
1 / 3	SV	3,0000	Serviço de instalação de bomba a vácuo com kit suctor (inclui material/peças e mão de obra utilizadas).	SRV	421,3000	1.263,9000
1 / 4	SV	4,0000	Serviço de instalação de cadeira odontológica (inclui material/peças e mão de obra utilizadas).	SRV	871,3000	3.485,2000
1 / 5	SV	3,0000	Serviço de instalação de compressor odontológico (inclui material/peças e mão de obra utilizadas).	SRV	143,6000	430,8000
1 / 6	SV	2,0000	Serviço de instalação de ultrassom piezoelétrico com jato de bicarbonato integrado (inclui material/peças e mão de obra utilizadas).	SRV	157,0000	314,0000
1 / 7	SV	1,0000	Serviço de pintura da base de cadeira odontológica, braço do refletor e cart. com tinta epóxi para cadeira odontológica (inclui material/peças e mão de obra utilizados) – diversas marcas	SRV	2.749,3000	2.749,3000
1 / 8	SV	2,0000	Serviço de rebobinagem em motor elétrico, rolamento e capacitor de compressor (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) - diversa marcas.	SRV	1.139,4000	2.278,8000
1 / 9	SV	30,0000	Serviços de manutenção preventiva, realizando por ocasião das	SRV	72,7000	2.181,0000

ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

			mesmas, operações de limpeza, lubrificação, ajuste, inspeção, teste do equipamento, ajuste dos componentes mecânicos, elétricos e eletroeletrônicos.			
1 / 10	SV	4,0000	Substituição da válvula solenoide 110v/220v. (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) para compressor odontológico - diversas marcas	SRV	169,4000	677,6000
1 / 11	SV	5,0000	Substituição da válvula de retenção em compressor. (inclui material/peças e mão de obra utilizadas). - diversas marcas	SRV	192,4000	962,0000
1 / 12	SV	2,0000	Substituição cabo de entrada de corrente para autoclave (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) - diversas marcas	SRV	90,0000	180,0000
1 / 13	SV	8,0000	Substituição da biela, junta e palheta do cabeçote compressor e anel do pistão para compressor odontológico (inclui material/peças e mão de obra utilizadas). - diversas marcas	SRV	865,5000	6.924,0000
1 / 14	SV	7,0000	Substituição da bucha dentada para caneta de alta rotação odontológica (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) - diversas marcas	SRV	145,5000	1.018,5000
1 / 15	SV	5,0000	Substituição da eletroválvula 110/220v, - ¼ e ½ (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) para autoclave – diversas marcas	SRV	226,9000	1.134,5000
1 / 16	SV	1,0000	Substituição da fiação de energia do braço da	SRV	317,8000	317,8000

ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

			cadeira. Odontológica (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) - diversas marcas			
1 / 17	SV	1,0000	Substituição da fiação interna para aparelho RX Odontológico (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) diversas marcas	SRV	399,2000	399,2000
1 / 18	SV	3,0000	Substituição da fonte para fotopolimerizador odontológico (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) - diversas marcas.	SRV	155,1000	465,3000
1 / 19	SV	4,0000	Substituição da lâmpada e/ou LED para refletor 12v x 55w de cadeira odontológica (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) para cadeira odontológica- diversas marcas.	SRV	134,0000	536,0000
1 / 20	SV	4,0000	Substituição da mangueira dupla par pedal de cadeira odontológica, até 2 metros (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) – diversas marcas.	SRV	73,7000	294,8000
1 / 21	SV	10,0000	Substituição da mangueira dupla para alta, baixa rotação e seringa triplice, ate 2 metros, de cadeira odontológica (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) – diversas marcas.	SRV	34,9000	349,0000
1 / 22	SV	8,0000	Substituição da mangueira siliconada espaguete 6mm para equipo, até 2 metros, de cadeira odontológica (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) – diversas marcas.	SRV	34,9000	279,2000
1 / 23	SV	15,0000	Substituição da mangueira do sugador	SRV	34,9000	523,5000

ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

			de cadeira odontológica, ate 2 metros (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) para cadeira odontológica - diversas marcas.			
1 / 24	SV	1,0000	Substituição da placa eletrônica para cadeira odontológica (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) - diversas marcas.	SRV	1.397,9000	1.397,9000
1 / 25	SV	10,0000	Substituição da ponteira de borracha do sugador de cadeira odontológica (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) - diversas marcas	SRV	30,6000	306,0000
1 / 26	SV	4,0000	Substituição da ponteira para fotopolimerizador odontológico (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) - diversas marcas.	SRV	271,9000	1.087,6000
1 / 27	SV	2,0000	Substituição da resistência elétrica para destilador de água de bancada (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) – diversas marcas.	SRV	570,6000	1.141,2000
1 / 28	SV	8,0000	Substituição da seringa tríplice de cadeira odontológica (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) - diversas marcas.	SRV	228,8000	1.830,4000
1 / 29	SV	2,0000	Substituição da tampa kit pet para equipo de cadeira odontológica (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) – diversas marcas.	SRV	358,1000	716,2000
1 / 30	SV	4,0000	Substituição da válvula antivácuo para autoclave (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) - diversas marcas.	SRV	405,9000	1.623,6000

ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1 / 31	SV	6,0000	Substituição da válvula comando duplo para equipo de cadeira odontológica (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) - diversas marcas.	SRV	295,8000	1.774,8000
1 / 32	SV	3,0000	Substituição da válvula de segurança de pressão de abertura para compressor odontológico (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) - diversas marcas.	SRV	145,5000	436,5000
1 / 33	SV	8,0000	Substituição da válvula progressiva do suporte de pontas do equipo (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) para cadeira odontológica - diversas marcas	SRV	256,6000	2.052,8000
1 / 34	SV	3,0000	Substituição da válvula reguladora de pressão para equipo de cadeira odontológica (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) - diversas marcas.	SRV	257,5000	772,5000
1 / 35	SV	3,0000	Substituição da válvula solenoide para cadeira odontológica (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) - diversas marcas.	SRV	258,5000	775,5000
1 / 36	SV	4,0000	Substituição da válvula solenoide para autoclave (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) - diversas marcas	SRV	258,5000	1.034,0000
1 / 37	SV	4,0000	Substituição das saídas internas de vapor para autoclave (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) - diversas marcas	SRV	270,9000	1.083,6000
1 / 38	SV	1,0000	Substituição de bandeja auxiliar de coluna para jato de bicarbonato em	SRV	412,6000	412,6000

ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

			cadeira odontológica (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) - diversas marcas.			
1 / 39	SV	1,0000	Substituição de circuito eletrônico para autoclave (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) - diversas marcas.	SRV	1.350,0000	1.350,0000
1 / 40	SV	1,0000	Substituição de motor para bomba a vácuo odontológica (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) – diversas marcas.	SRV	1.464,9000	1.464,9000
1 / 41	SV	1,0000	Substituição de ponteira/transdutor do aparelho de profilaxia odontológico (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SRV	1.388,3000	1.388,3000
1 / 42	SV	4,0000	Substituição de pressostato para compressor odontológico (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) - diversas marcas.	SRV	259,4000	1.037,6000
1 / 43	SV	1,0000	Substituição de resistência da autoclave (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) - diversas marcas	SRV	658,7000	658,7000
1 / 44	SV	2,0000	Substituição do acionamento elétrico da bomba vácuo. (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) - diversas marcas.	SRV	842,6000	1.685,2000
1 / 45	SV	2,0000	Substituição do anel de vedação da porta para autoclave (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) - diversas marcas	SRV	398,3000	796,6000

ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1 / 46	SV	1,0000	Substituição do cabeçote para refletor de cadeira. Odontológica (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) – diversas marcas.	SRV	2.307,5000	2.307,5000
1 / 47	SV	3,0000	Substituição do cabo de energia para destilador de agua de bancada (inclui material/peças e mão de obra utilizadas). – diversas marcas.	SRV	84,2000	252,6000
1 / 48	SV	1,0000	Substituição do comando de acionamento /placa de comando para bomba a vácuo odontológica (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) - diversas marcas.	SRV	938,3000	938,3000
1 / 49	SV	9,0000	Substituição do conjunto montado para caneta de alta rotação odontológica (inclui material/peças e mão de obra utilizadas). - diversas marcas.	SRV	256,6000	2.309,4000
1 / 50	SV	2,0000	Substituição do estofamento completo para cadeira odontológica (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) – diversas marcas.	SRV	1.551,1000	3.102,2000
1 / 51	SV	12,0000	Substituição do filtro de entrada de ar para compressor odontológico (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) - diversas marcas.	SRV	30,0000	360,0000
1 / 52	SV	1,0000	Substituição do filtro de resíduos da bomba a vácuo odontológica (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) – diversas marcas	SRV	137,8000	137,8000
1 / 53	SV	10,0000	Substituição do filtro separador de detritos para sugador de cadeira	SRV	64,1000	641,0000

ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

			odontológica (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) – diversas marcas.			
1 / 54	SV	2,0000	Substituição do frasco pet para equipo de cadeira odontológica (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) - diversas marcas.	SRV	43,0000	86,0000
1 / 55	SV	4,0000	Substituição do pedal progressivo da cadeira odontológica (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) – diversas marcas.	SRV	287,2000	1.148,8000
1 / 56	SV	1,0000	Substituição do pedal comando para cadeira odontológica (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) – diversas marcas.	SRV	1.283,0000	1.283,0000
1 / 57	SV	5,0000	Substituição do perfil da borracha para seladora (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) - diversas marcas.	SRV	67,7000	338,5000
1 / 58	SV	2,0000	Substituição do protetor para fotopolimerizador odontológico (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) - diversas marcas.	SRV	118,7000	237,4000
1 / 59	SV	20,0000	Substituição do rodizio para mocho odontológico (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) - diversas marcas.	SRV	17,8000	356,0000
1 / 60	SV	10,0000	Substituição do rolamento da turbina ou eixo pinça ou rotor (isoladamente) da caneta de alta rotação odontológica (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) – diversas marcas .	SRV	289,1000	2.891,0000

ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1 / 61	SV	12,0000	Substituição do rotor completo para micromotor odontológico (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) - diversas marcas	SRV	289,1000	3.469,2000
1 / 62	SV	8,0000	Substituição do suporte para ata rotação, baixa rotação, sugador e seringa tríplice de cadeira odontológica (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) – diversas marcas.	SRV	291,0000	2.328,0000
1 / 63	SV	10,0000	Substituicao do terminal tipo bordem com spray de alta e baixa rotação do equipo de cadeira odontológica (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) - diversas marcas.	SRV	79,4000	794,0000
1 / 64	SV	1,0000	Substituição do termostato para destilador de agua de bancada (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) - diversas marcas.	SRV	248,9000	248,9000
1 / 65	SV	1,0000	Substituicao do transformador para cadeira odontológica (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) - diversas marcas.	SRV	1.340,5000	1.340,5000
1 / 66	SV	2,0000	Substituição sensor de temperatura para autoclave (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) - diversas marcas.	SRV	396,4000	792,8000
1 / 67	SV	8,0000	Substituição de filtro de saída de ar com regulagem de pressão (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) – diversas marcas.	SRV	138,8000	1.110,4000
1 / 68	SV	2,0000	Substituição do sifão abafador da cadeira odontológica (inclui material/peças e mão de	SRV	126,3000	252,6000

ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

			obra utilizadas) – diversas marcas.			
1 / 69	SV	5,0000	Substituição de mangueira 4 mm, até 2 metros para cadeira odontológica (inclui material/peças e mão de obra utilizadas) – diversas marcas.	SRV	18,7000	93,5000
TOTAL:		<b>79.000,0000</b>				

**DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, entre outras:

**I.** gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

**IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 8/2026, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

## DO PAGAMENTO À CONTRATADA

**CLÁUSULA NONA:** O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, conforme edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

### Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

## DAS ALTERAÇÕES DA ATA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## DAS PENALIDADES



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 8/2026 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 8/2026, conforme decisão deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGUATINS, 8 de maio de 2026.

---

RUY MATOS OLIVEIRA  
GESTOR

**CONTRATADA(S):**

---

EVOLUX ODONTOMEDICA LTDA